



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.328281/2016-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
PLANALTO TRANSPORTADORA
TURÍSTICA LTDA – ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, a empresa PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME, com sede na SMC Quadra 02 Lotes 7/9 – Ceilândia - Brasília/DF – CEP: 72265-705, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.924/0001-83, representada neste ato pelo Senhor LASARO COSTA DE MORAIS, [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 124.998.621-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com base Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de março de 2019 até 27 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 281.698,56 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033, PTRES 0922 e Fonte de Recurso 0174, sendo:



2.2 Para cobertura da despesa foi reprocedida a Nota de Empenho nº 2019 NE 800037.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão de reajuste do contrato nº 007/2017, na forma da lei, pela variação do IPCA, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 007/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 19 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE:


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:


LASARO COSTA DE MORAIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

CI:

AB
Antonia Leidyane M. Varão
CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Nome:

CPF:

CI:

Sirley R. Ramos
Sirley Rodrigues Ramos
CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

